**ATA DA 125ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, remotamente, através da ferramenta *Microsoft* *Teams*. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa,** **Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Deise Flores Santos, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Leticia Kauer, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araújo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Roberta Krahe Edelweiss, Rodrigo Rintzel, Rodrigo Spinelli** e **Silvia Monteiro Barakat.** Presente ainda o conselheiro federal Ednezer Rodrigues Flores. **1. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Vigésima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. Informa que não poderá participar ativamente da reunião, passando a condução da ordem do dia à vice-presidente Evelise. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa as alterações na pauta previamente enviada e questiona se há outras sugestões ou solicitações. Não havendo manifestações, considerada aprovada a ordem do dia. **3. Aprovação de Atas anteriores:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona se há apresentação de ajuste às minutas disponibilizadas para leitura. Não havendo, passa à aprovação. **3.1. Ata da 25ª Reunião Plenária Extraordinária:** Aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **3.2. Ata da 124ª Reunião Plenária Ordinária:** Aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 2 (duas) ausências. **4. Ordem do dia: 4.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 526120/2017 – Conselheira Relatora: Silvia Monteiro Barakat (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que intimou-se as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso, passando a palavra à relatora, conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo apresentação de manifestação das partes, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre o processo em pauta. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1361/2021, pela procedência da denúncia e pela aplicação das sanções de suspensão, pelo período de 80 (oitenta) dias, e de multa, correspondente a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, na qual também estão absorvidas as infrações às regras nº 3.2.4, nº 3.2.6, nº 3.2.11 e nº 3.2.14, do Código de Ética e Disciplina, bem como a infração ao inciso X, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010, é aprovada por unanimidade dos presentes com 19 (dezenove) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 1 (uma) ausência, encerrando o julgamento do processo. **4.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 713488/2018 – Conselheira Relatora: Silvia Monteiro Barakat (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que intimou-se as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso, passando a palavra à relatora, conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo apresentação de manifestação das partes, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre o processo em pauta. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1362/2021, pela declaração de extinção da punibilidade da parte denunciada, com a consequente extinção do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 113, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, restando prejudicada a análise do mérito da conduta infracional supostamente praticada pela parte denunciada, é aprovada por unanimidade dos presentes com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência, encerrando o julgamento do processo. **4.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1065436/2020 – Conselheira Relatora: Silvia Monteiro Barakat (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que intimou-se as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso, passando a palavra à relatora, conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, é aberto espaço para manifestação da parte presente. O denunciado alega que é síndico do prédio, que sempre há demandas de obras da área civil e que não foi autor das demandas, que apenas atendeu ao projeto do DMAE e à solicitação do Corpo de Bombeiros. Afirma que consultou a Prefeitura acerca dos trâmites para execução da obra e recebeu indicação positiva de que poderia provar o vínculo com o prédio através de um RRT para a licença de obra. Alega que a moradora, autora da denúncia, sempre tenta impedir todas as reformas propostas. Encerrada a manifestação da parte, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre o processo em pauta. O conselheiro **RODRIGO RINTZEL** questiona as atividades executadas. A conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** informa as reformas. A conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** fala sobre as diferenças entre reforma e manutenção, sendo que a segunda não exige RRT. Pondera que as atividades executadas parecem se enquadrar em manutenção, no entanto, a emissão do RRT vinculou ao profissional a responsabilidade por elas. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** salienta que, ainda que não houvesse necessidade de RRT para as atividades realizadas, o denunciado emitiu o documento se responsabilizando por atividade que alega não ter executado, como a elaboração dos projetos. A conselheira **ORILDES TRES** questiona se há fotos comprobatórias das atividades executadas, se o RRT se refere apenas a projeto, se, em Porto Alegre, há necessidade de licença para tal tipo de intervenção e se a empresa que apresentou orçamento foi quem executou as atividades. A conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** afirma que há fotos da obra no processo, que o RRT se refere à execução, que, normalmente, não há exigência de licença e que foi a empresa que executou as alterações. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** esclarece que o RRT emitido referia-se a execução de reforma de interiores, que é atividade regulamentada pelo Conselho, e que ao longo do processo identifica-se que não foram feitos os projetos necessários às atividades profissionais executadas. O conselheiro **RODRIGO RINTZEL** pede vista ao processo, suspendendo o julgamento até a próxima Reunião Plenária. Com a retirada do item da pauta, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** declara encerrada a sessão de julgamento dos processos ético-disciplinares. 4.4. Projeto de Deliberação Plenária que ratifica e homologa alteração na composição da Comissão Temporária para Seleção de Propostas sobre Pesquisas Científicas Acadêmicas aprovada na deliberação *ad referendum* nº 014/2021 – Protocolo SICCAU nº 1321602/2021 (Origem: Presidência):Retirado de pauta. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que ratifica e homologa indicações de representação institucional aprovadas nas deliberações *ad referendum* nº 015/2021 e nº 016/2021 – Protocolos SICCAU nº 1397723/2021 e nº 1397777/2021 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** informa que se tratam de representações para o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Arroio do Sal e do Conselho Municipal do Plano Diretor de Ibirubá, apresentando os nomes dos titulares e suplentes indicados. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1363/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **4.6. Indicação de relatoria para análise de recurso – Protocolo SICCAU nº 245604/2015 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** esclarece que se trata de recurso à deliberação da CEP-CAU/RS para ser analisado. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** se manifesta e é designado como relator do processo, devendo apresentar seu relatório e voto fundamento na próxima Reunião Plenária. 4.7. Projeto de Deliberação que homologa encaminhamento ao CAU/BR de contribuições para o Regulamento Eleitoral – Protocolo SICCAU nº 1335530/2021 (Origem: Comissão de Organização e Administração): Retirado de pauta. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o balancete referente aos meses de julho e agosto/2021 – Protocolo SICCAU nº 1401371/2021 e nº 1409285/2021 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Gerente Administrativa e Financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** apresenta os dados dos relatórios contábeis dos meses de julho e agosto, com superávit orçamentário acumulado de R$ 2,9 milhões. Destaca aumento de 14,27% nas receitas e de 8,84% nas despesas, em comparação com o mesmo período de 2020, salientando semelhança dos valores de arrecadação com o ano de 2018. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1364/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que altera o item nº 3 da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, sobre a necessidade de remessa de processos éticos-disciplinares extintos por prescrição a julgamento pelo Plenário do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1408446/2021 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** passa a palavra à coordenadora adjunta da CED-CAU/RS para apresentação da matéria. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que a alteração refere-se à necessidade identificada pela comissão ao analisar processos em reunião, em busca de maior segurança na condução dos processos. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1365/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a assinatura do Protocolo de Intenções e o Protocolo de Instituição da Rede de Defesa do Patrimônio Cultural do Rio Grande Do Sul – REDEPAC – Protocolo SICCAU nº 1399971/2021 (Origem: Comissão de Patrimônio Cultural):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** passa a palavra à coordenadora da CPC-CAU/RS para apresentação da matéria. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que a assinatura do documento irá formalizar a instituição da REDEPAC e suas atividades. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1366/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a regulamentação de processo administrativo para averiguação do cumprimento das diretrizes curriculares e demais condições para ensino de arquitetura e urbanismo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul – Protocolo SICCAU nº 1400033/2021 (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** passa a palavra ao coordenador da CEF-CAU/RS para apresentação da matéria. O conselheiro **RODRIGO SPINELLI** informa que trata-se de proposta de Portaria Normativa para regulamentar procedimento de avaliação dos cursos de arquitetura e urbanismo pelo CAU/RS. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** ressalta que o instrumento prima pela qualidade do ensino. O Coordenador Jurídico Consultivo **FLAVIO SALAMONE BARROS SILVA** relata que a motivação da deliberação foi uma manifestação em processo judicial onde foi apontado que o Conselho não possuía esse tipo de processo administrativo estabelecido. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1367/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa transposições orçamentárias – Protocolo SICCAU nº 1409286/2021 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Gerente Administrativa e Financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** esclarece a rotina de ajustes de valores entre rubricas. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1368/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que homologa alterações no Calendário Geral 2021 do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1393772/2021 (Origem: Presidência):** A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** apresenta as alterações propostas, em razão de organização interna, do agendamento para audiências da CED-CAU/RS e do cancelamento dos seminários da Semana da Arquitetura. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1369/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **5. Comunicações:** Vencida a pauta programada para o turno da manhã e considerando a previsão de intervalo e continuação da ordem do dia no turno da tarde, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre espaço para comunicações dos conselheiros. **5.1. Dos conselheiros:** O conselheiro **RODRIGO RINTZEL** informa que na tarde de hoje ocorrerá o lançamento do Concurso de Ideias organizado pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo (AEAPF), com apoio do CAU/RS. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** fala sobre a inauguração do Escritório Regional do CAU/RS em Caxias do Sul, destacando a realização do Seminário ocorrido ontem e as ações político-institucionais atingidas. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** relata a realização do workshop CapacitARQ na noite de ontem, organizado pelo IAB - Santa Maria, também com apoio do CAU/RS. Comenta sobre intercorrências no processo de concessão de apoio, propondo que seja destacado o patrocínio do Conselho nos eventos. O conselheiro **RODRIGO SPINELLI** relata a realização de reunião extraordinária da CEF-CAU/RS com participação de representantes de outros Conselhos Profissionais para tratar sobre EAD. Ressalta o entendimento em comum entre os participantes, que estão organizando ação conjunta para atuação de enfrentamento. A conselheira **ORILDES TRES** parabeniza o evento realizado em Caxias do Sul e sugere e-mail de divulgação aos profissionais da região apresentando o Escritório Regional. O conselheiro **RAFAEAL ARTICO** destaca a importância do espaço a ser utilizado como centro de debates das questões de arquitetura e urbanismo pelos profissionais e entidades da região da Serra. A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** suspende a reunião para intervalo. Continuação – **4. Ordem do dia:** **4.14. Apresentação dos resultados da Convenção do Planejamento Estratégico 2021-2023 (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** destaca que o CAU/RS iniciou um processo de aperfeiçoamento da elaboração do Plano de Ação, deixando de considerá-lo como um planejamento apenas orçamentário, incluindo as pautas estratégicas da gestão. Fala sobre a estrutura do Conselho, esclarecendo que há as instâncias de proposição – as comissões, de decisão – o Plenário e as de execução – gerências. O Gerente Geral **TALES VÖLKER** fala sobre o processo de planejamento praticado em 2021, que está sendo aprimorado e apresenta os resultados alcançados na Convenção para elaboração do Planejamento Estratégico 2022. A Secretária Executiva **CARLA REGINA DAL LAGO VALÉRIO** apresenta os resultados da avaliação dos participantes da Convenção e explica a análise que deverá ser realizada pelo Plenário hoje para prosseguimento do trabalho, detalhando o cronograma com as próximas etapas. O Gerente Geral **TALES VÖLKER** apresenta a planilha com o levantamento dos projetos estratégicos definidos em 2021 que terão prosseguimento em 2022 e os novos projetos propostos para definições do Plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** conduz a análise, verificando com as comissões responsáveis os detalhes de cada projeto estratégico. Os apontamentos são registrados pela Gerência Geral. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta o detalhamento dos projetos executivos, que estão sob responsabilidade das gerências do CAU/RS. Solicita à Gerência Geral que o detalhamento dos projetos seja consolidado em documento a ser apreciado e deliberado pelo Plenário junto do Plano de Ação 2022. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária que aprova as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento para 2022 (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. O Gerente Geral **TALES VÖLKER** apresenta os dados gerais dos valores estimados para o orçamento de 2022, esclarecendo a sistemática de projeção de receita. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** apresenta as diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** sugere ampliação do recurso destinado à participação em eventos. Encerradas as manifestações, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1370/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 7 (sete) ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o Calendário Geral 2022 do CAU/RS (Origem: Presidência):** presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita à assessoria que realize a apresentação da matéria. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** apresenta a proposta inicial de calendário de reuniões para o próximo ano. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação. A Deliberação Plenária nº 1371/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 15 (quinze) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **5. Comunicações: 5.1. Da Presidência do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita aos presentes a divulgação do Prêmio CAU, que recebe indicações até o próximo dia 03/11, sendo realizada a premiação em formato híbrido no dia 25/11. Destaca o cancelamento da Semana da Arquitetura, em razão da dificuldade de organização dos eventos, e do Edital de Pesquisas Científicas por questões operacionais, que deverá ser reeditado para novo lançamento. Informa que está sendo finalizada a normativa para retomada das atividades presenciais do CAU/RS. Fala sobre a conclusão do objetivo da gestão de realizar a interiorização do Conselho, com a inauguração dos escritórios regionais. **5.2. Da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/RS):** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** relata reunião realizada com os representantes institucionais do CAU/RS, no último dia 25, com mais de 40 participantes, visando qualificar a relação com esses profissionais, conhecendo sua atuação e estabelecendo diálogo mais direto. **5.3. Do Conselheiro Federal:** O conselheiro **EDNEZER RODRIGUES FLORES** informa que encaminhou seu relato por escrito. Comenta sobre o Seminário Legislativo, ressaltando que foi bastante voltado à relação trabalhista do arquiteto. Destaca a participação do CAU/RS na revisão da Resolução CAU/BR nº 193. Informa o trabalho em desenvolvimento para criação e implantação do serviço de ouvidoria no CAU/UF, com participação de membros da COA-CAU/RS. Fala sobre as atividades da Comissão de Relações Institucionais (CRI-CAU/BR), salientando as discussões sobre a Resolução CAU/BR nº 51. Afirma que está buscando organizar agenda do CAU/RS com a CPFI-CAU/BR para tratar sobre questões do CSC. Relata que participou da primeira reunião da Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade (CTRED-CAU/BR) e que será o relator da matéria na COA-CAU/BR, garantindo a inclusão das demandas de equidade no Regimento do CAU. **6. Encerramento:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** parabeniza aos servidores públicos pelo dia e encerra a Centésima Vigésima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete horas e trinta e cinco minutos.

**CLAUDIVANA BITTENCOURT**

Coordenadora de Secretaria dos Órgãos Colegiados do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária-Geral do CAU/RS

**EVELISE JAIME DE MENEZES**

Vice-presidente do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS